



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Processo Administrativo 001/2020

Solicitante: Depto de Licitação e Contratos

Referência: Contrato 069/2020 (PE 012/2020)

Á BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART)

CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50

Av. Treze de Maio, 674, sala 816 – Jd Paulista – Ribeirão Preto/SP

Água Comprida, 06 de agosto de 2020.

O Município de Água Comprida, por meio da Comissão de Processo Administrativo para Análise de Descumprimento de Contratos e Atas de Registro de Preços, devidamente nomeada pela Decreto 058/2020, vem **INTIMAR** vossa empresa **BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTO EIRELI** (Onesmart), inscrito no CNPJ 16.814.330/0001-50, com endereço na Avenida Treze de Maio, 674, sala 816, Jardim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto / SP, CEP 14.090-260 na pessoa de seu Representante legal sobre a instauração de processo administrativo visando a rescisão do contrato 069/2020 que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais, documentação segue anexa.

Assim sendo, fica intimada a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação (defesa prévia), em **até 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Visando garantir o princípio da eficiência e celeridade, poderá a empresa encaminhar a defesa prévia por email (licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br), devendo documentos estarem devidamente assinada pelo representante legal e digitalizada (formato PDF).

Atenciosamente.



GISLAINE LÚCIA ANTUNES

Membro da Comissão Processo Administrativo



MÁRCIA SILVA RODRIGUES

Membro da Comissão Processo Administrativo



PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA

Membro da Comissão Processo Administrativo

Diátacas Overmatt

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 236001 - AGF JARDIM
UBERABA MG
CNPJ....: 65312217000102 - ISENT.: 0019673950040
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA
CNPJ/CPF.....: 18428953000110
Doc. Post.....: 385739778
Contrato...: 9912390745 Cod. Adm.: 16022602
Cartao..: 71922105

Movimento..: 07/08/2020 Hora.....: 13:15:51
Caixa.....: 97483587 Matricula..: 1057*****
Lancamento.: 014 Atendimento: 00012
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1863443062

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	30,67+
Valor do Porte(R\$)...	24,32	
Cep Destino: 14090-260 (SP)		
Peso real (KG).....	0,662	
Peso Tarifado:.....	0,662	
OBJETO=====> 00893917029BR		
PE - 5 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)		30,67

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR
Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: _____ RG: _____

Ass. Responsável:.....
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre o número do ID Tiquete
deste comprovante para qualquer contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.07



OD893917029BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
11/08/2020 09:10 RIBEIRAO PRETO / SP

11/08/2020 09:10 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto entregue ao destinatário
11/08/2020 08:45 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
11/08/2020 06:02 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em RIBEIRAO PRETO / SP
10/08/2020 10:26 BELO HORIZONTE / MG	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
07/08/2020 16:02 Uberaba / MG	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Uberaba / MG para Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG
07/08/2020 13:15 Uberaba / MG	Objeto postado

12/08/2020

Locamail :: URGENTE !! // SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Assunto: **URGENTE !! // SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL AMIGÁVEL**
De: <bruno.salvadori@onesmart.com.br>
Para: <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Cc: Antonio Bitarian <antonio.bitarian@onesmart.com.br>
Data: 11/08/2020 13:35



- Agua11082020.pdf (~115 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue nosso pedido anexo.

Favor confirmar o recebimento deste.

Ademais, caso seja necessário, posso ir na sede da prefeitura para dirimir quaisquer possíveis dúvidas.

Att

Bruno Salvadori
OAB/SP 419741

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU QUEM LHE FAÇA AS VEZES DA
PREFEITURA DE AGUA COMPRIDA – MG

A empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA, cnpj 16.814.330/0001-50, com sede Av. Dr. José Bonifacio Coutinho Nogueira, 150, loja 02, Campinas/SP 13.091-611 , Tel (16) 3286-3919, licitacoes@onesmart.com.br , neste ato representada por aquele que esta subscreve, vem apresentar a presente SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL conforme termos abaixo:

DOS FATOS E DO DIREITO

A contratada sagrou-se vencedora do certame, apresentando a melhor taxa de administração, sendo devidamente contratada

O edital, previa um número mínimo de estabelecimentos credenciados no município e no seu entorno.

A contratada, cumpriu com os requisitos do edital, entregando a rede no momento oportuno.

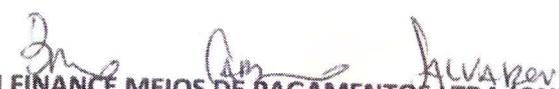
Ocorre que por causas alheias à esta empresa, não foi possível, mesmo diante de inúmeras reuniões, calls, e deslocamento até a cidade, montar a rede que a administração se desse por satisfeita.

Cumpra esclarecer que, a ora requerente, CUMRIU COM TODOS OS PRAZOS E CLAUSULAS DO EDITAL, e está fielmente executando o contrato.

Porém, mesmo assim a administração não satisfeita com a rede apresentada, nos notificou acerca da rescisão do contrato.

Pois bem, nas condições atuais, a manutenção da requerente como fornecedora torna-se insustentável, razão pela qual SOLICITAMOS A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO, não havendo qualquer tipo de penalização à requerente.

Ribeirão Preto 11 de agosto de 2020.


BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA (ONESMART)

Bruno Salvadori

Advogado/Procurador

OAB: 419.741



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Processo Administrativo 001/2020

Solicitante: Depto de Licitação e Contratos

Referência: Contrato 069/2020 (PE 012/2020)

BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART)

CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50

Av. Treze de Maio, 674, sala 816 – Jd Paulista – Ribeirão Preto/SP

Representante legal Mário Luiz Gabriel Gardin

Água Comprida, 12 de agosto de 2020.

Conforme apontado, trata-se de processo administrativo instaurado visando a apuração de possíveis irregularidades na execução do contrato para Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais por parte da empresa por parte da empresa **Berlin Finance Meio de Pagamento Eireli**, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, por descumprimento de cláusulas do edital e respectivo contrato 069/2020, em especial quanto aos prazos previstos para credenciamento de novos estabelecimentos a pedido do Município.

A empresa foi devidamente notificada para apresentação da defesa prévia (fl 153), manifestando-se às folhas 154/155. Em sua manifestação, alega que cumpriu com os requisitos do edital, informando a rede credenciada no momento oportuno. E que por causas alheias à vontade da empresa, não foi possível montar a rede para atender de forma satisfatória a administração municipal. Por fim, que a sua manutenção como fornecedora se torna insustentável, solicitando a rescisão amigável do contrato.

Como já apontado no relatório inicial, com relação aos estabelecimentos em Uberlândia, após concordância do Depto de Administração, entendendo pela vantajosidade da proposta e que não haveria prejuízos, haja vista que em razão da distância entre as cidades (150 km) e da proximidade com Uberaba (40 km), foi aceita troca por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



estabelecimentos credenciados em Araxá, que fica aproximadamente no mesmo raio de distância. De acordo com artigo 41 da lei 8666/93 "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Portanto, caso o Departamento requisitante entendesse que não haveria demanda na cidade de Uberlândia, deveria ter excluído tal exigência da Requisição, Termo de referência e edital. Uma vez que conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve-se seguir o que encontra-se previsto no edital.

Referente ao não credenciamento dos supermercados solicitados, na data de 28 de maio de 2020 foi requerido o credenciamento de pelo menos três dos seguintes supermercados: Bretas, Mart Minas, Zebu Supermercados, Bahamas, LS Guarato, Atacadão, ABC Supermercados. São grandes redes na cidade de Uberaba, normalmente usados pelos servidores do Município, onde a contratada conseguiu o credenciamento apenas do LS Guarato. Restando, para essa Comissão, caracterizado descumprimento contratual.

Diante do apontado, buscava-se a rescisão unilateral do contrato. Contudo, a própria empresa reconheceu a dificuldade de manutenção da execução do serviço, solicitando a rescisão de forma amigável. Nos termos do artigo 79, da lei 8666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Tendo em vista a necessidade de solução com maior agilidade, para evitar prejuízo aos servidores em não terem o vale creditado na data correta e não possuírem opções para compras, em face dos poucos credenciados em Uberaba e da manifestação da maioria do comércio de Água Comprida de que não mais passará o cartão a partir do mês de agosto, nos parece que a rescisão de forma amigável atenderá ao interesse do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Portanto, ainda que buscada inicialmente a rescisão unilateral com base no artigo 78 da Lei 8666/93 (*constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos*), sugerimos o acatamento do pedido de rescisão amigável para rescisão imediata do contrato firmado com a empresa **Berlin Finance Meio de Pagamento Eireli**, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, cujo objeto é contrato para Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais.

Encaminhe-se os autos para Procuradoria Jurídica para análise e parecer e a seguir ao Exmo Sr Prefeito Municipal para decisão final, haja vista ser esse o responsável pela aplicação da penalidade. (É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº10.520, de 2002, e nº 8.666, de 1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento - ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº48)”

Atenciosamente


GISLAÍNE LÚCIA ANTUNES

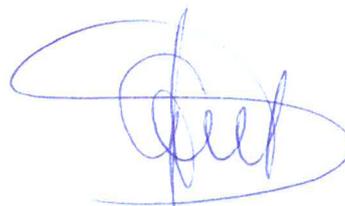
Membro da Comissão Processo Administrativo


MÁRCIA SILVA RODRIGUES

Membro da Comissão Processo Administrativo


PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA

Membro da Comissão Processo Administrativo





Praça Carolina de Almeida, nº 06
Centro CEP: 38.110-000
Água Comprida - MG / Tel (34) 3334-2041
e-mail procuradoriageral@pmaguacomprida.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - PROCURADORIA - EVERSON TORRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA

Ref. Processo administrativo 001/2020

Trata-se de procedimento administrativo para apurar irregularidades no cumprimento de contrato de prestação de serviços cujo objeto é o fornecimento de ticket alimentação "cartão magnético" com o credenciamento em estabelecimentos comerciais para consumo dos servidores. A empresa vencedora do certame é Berlin Finance Meio de Pagamento Eireli, CNPJ 16.814.330/0001-50.

Em apertada síntese tem-se que a sindicada instada cadastrar/credenciar estabelecimentos de interesse do sindicante para a utilização do ticket alimentação descumpriu a obrigação.

A sindicada amarrada ao contrato firmado comprometeu-se com o credenciamento adicional de estabelecimentos de interesse do sindicante no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação ou oferecer estabelecimentos alternativos, a teor do disposto no item 3.4.2 e item 6.5.21 respectivamente do Termo de Referência e Contrato.

A rescisão pelo descumprimento está apontada no item 22.1 do contrato e, as consequências fundamentadas no art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 que aponta os motivos da rescisão do contrato, entre eles destacado o não cumprimento, cumprimento irregular, lentidão no cumprimento impossibilitando o fornecimento do serviço em prazos estipulados nas cláusulas contratuais e a inexecução seja total ou parcial do contratado também aponta as penalidades conforme cláusula 25ª do Edital, nos termos da cláusula 9.1 do Contrato.

No caso tela, compulsando os autos resta comprovado pela prova documental às fls. 66, e-mail datado de 21.05.2020 no qual a sindicada afirma que está com **grandes dificuldades em credenciar estabelecimentos.**



Praça Carolina de Almeida, nº 06
Centro CEP: 38.110-000
Água Comprida - MG / Tel (34) 3334-2041
e-mail: procuradoriageral@pmaguacomprida.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - PROCURADORIA - EVERSON TORRES



Em 28.05.2020 o sindicante notificou a sindicada solicitando o credenciamento de pelo menos 03 dos seguintes estabelecimentos sendo os mesmos: (supermercados *Bretas, Mart Minas, Zebu, Bahamas, LS Guarato, Atacadão e ABC*), concedido o prazo até 31.06.2020, conforme fls. 102.

Pois bem, em 31.07.2020 a Diretora do Departamento de Administração solicitou a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados na cidade vizinha de Uberaba retornando a resposta constatou apenas o credenciamento de apenas um estabelecimento – supermercado LS Guarato, conforme firmado no Ofício 100/2020 – DAGP, fls. 106.

De mais a mais tem-se que, vários estabelecimentos credenciados na sede do sindicante, local onde concentra-se o maior número de comércios credenciados, bem como, local onde também residem o maior número de funcionários do sindicante houve oposição por escrito que **não mais iriam realizar vendas para o sindicado** conforme fls. 137/148, entre eles (casa de carnes Serve Bem, JR e da Praça, mercearias J e J, Castro e Esperta.

Oportunizado o contraditório com a intimação do sindicado em 11.08.2020 (fls. 153) para apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis foi apresentada no mesmo dia o pedido de rescisão amigável fls. 155.

Nesse passo, a teor do disposto no art. 79 da Lei 8.666/93 tem-se a possibilidade da rescisão amigável, pelo que não se vislumbra óbice ao acatamento **desde que** não traga perdas e danos ao sindicante, o que deve ser apurado pela Administração, uma vez que ao contrário do exposto no pedido de rescisão amigável, repita-se fls. 155, a sindicada descumpriu cláusulas contratuais e regras pré-fixadas no Edital.

S. M. J, esse é o parecer.

Água Comprida, 17 de agosto de 2020


Everson de Moraes Torres
OAB/MG 85.992



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

Processo administrativo 001/2020

Referência: pregão eletrônico 012/2020

Água Comprida, 19 de agosto de 2020.

Tendo em vista o constante nos autos referente ao descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais pela empresa, acolhendo proposição da Comissão de Inquérito Administrativo, após parecer jurídico, **resolvo** rescindir amigavelmente o contrato 069/2020 firmado com a empresa **Berlin Finance Meio de Pagamento Eireli**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, cujo objeto é contrato para Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais, com fulcro no artigo no Art. 79, inciso II da lei 8666/93.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal



Assunto: **Re: URGENTE !! // SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL AMIGÁVEL**

De: Depto Licitações Água Comprida
<licitacaoac@pmaguaComprida.mg.gov.br>

Para: <bruno.salvadori@onesmart.com.br>

Data: 19/08/2020 08:50

Favor emitir e nos enviar relatório com o saldo atualizado dos servidores, é o valor total para finalizarmos o termo de rescisão contratual.

Bem como providenciar o bloqueio dos cartões para que não haja alteração desses valores.

Att
Bruno Ribeiro Silva

Obter o [BlueMail para Android](#)

Em 11 de ago de 2020, em 13:36, bruno.salvadori@onesmart.com.br escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue nosso pedido anexo.

Favor confirmar o recebimento deste.

Ademais, caso seja necessário, posso ir na sede da prefeitura para dirimir quaisquer possíveis dúvidas.

Att

Bruno Salvadori
OAB/SP 419741

20/08/2020

Locamail :: Re: Fwd: Re: RESCISÃO AMIGÁVEL - Vale Alimentação



Assunto: **Re: Fwd: Re: RESCISÃO AMIGÁVEL - Vale Alimentação**
De: <bruno.salvadori@onesmart.com.br>
Para: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Data: 20/08/2020 13:12

- saldos agua comprida atual20082020.pdf (~1.2 MB)

Prezados, boa tarde!

Conforme informado, bloqueamos a utilização dos cartões.

Assim sendo, segue os saldos devidamente atualizados.

att.

Em 20/08/2020 10:27, Depto de Licitações escreveu:

--- O relatório não precisa enviar pelos Correios, apenas o termo de rescisão

Att

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Em 20/08/2020 10:22,

bruno.salvadori@onesmart.com.br escreveu:

Em tempo, será necessário o envio dos documentos via correios?

Em 20/08/2020 10:14, bruno.salvadori@onesmart.com.br escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue conforme solicitado, caso ainda necessite de algo basta solicitar.

att.

Bruno Salvadori
ONESMART
OAB/SP 419.741



Em 19/08/2020 16:53, Depto de Licitações escreveu:

--- Conforme solicitado mais cedo, precisamos com a máxima urgência da que esses saldos sejam enviados de forma oficial,

em papel timbrado da empresa, datado, assinado e o valor total de cada departamento (educação, saúde, administração).

Pois precisamos finalizar a rescisão impreterivelmente amanhã, para convocar o segundo colocado para iniciar o serviços no

início do próximo mês para que os servidores não fiquem sem receber na data correta

Att

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: RESCISÃO AMIGÁVEL - Vale Alimentação

Data:19/08/2020 13:25

De:Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>

Para::bruno.salvadori@onesmart.com.br

--- Boa tarde.

Preciso que esses saldos sejam enviados de forma oficial, em papel timbrado da empresa, datado, assinado e o valor total de cada

departamento (educação, saúde, administração), pois os empenhos e pagamentos são separados. Se possível em PDF para não haver alterações.

Att

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Em 19/08/2020 13:05,

bruno.salvadori@onesmart.com.br escreveu:

Prezados, boa tarde!

20/08/2020

Locamail :: Re: Fwd: Re: RESCISÃO AMIGÁVEL - Vale Alimentação



Conforme discutida via telefônica, encaminho anexo os saldos nos cartões dos servidores, para a rescisão amigável do presente contrato.

Ademais, informo que de acordo com o combinado, o saldo será descontado da nota, cabendo a prefeitura apenas pagar o montante líquido (valor da nota descontado os saldos).

Valor da NF: 31,062,42 vencimento 14/09

Valor dos Saldos: R\$ 13.938,03

Valor a ser pago pela a prefeitura: R\$ 17124,34.

Ainda, favor informar qual a data que devemos bloquear o uso dos cartões, e os próximos passos.

Att,

**AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES OU QUEM LHE FAÇA AS VEZES
DA PREFEITURA DE AGUA COMPRIDA – MG**

Ref.: RESCISÃO AMIGÁVEL

A empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA (ONESMART)** CNPJ nº. 16.814.330/0001-50, sediada à Av Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº.: 150, Jardim Madalena, Campinas/SP, CEP nº.: 13.091-611 por meio de seu representante o Sr. Bruno Cabrino Salvadori, CPF 222.001.868-78, RG 33.020.759-3 e OAB/SP 419.741, **por meio deste, solicitar a conforme segue:**

- **JUNTADA dos SALDOS DOS SERVIDORES ANEXOS**, que separado por secretaria tem os seguintes somatórios:

Secr. Adm.: R\$ 6.712,67
Secr. Saúde: R\$ 3.352,57
Secr. Edu.: R\$ 2.604,26
TOTAL: R\$ 12.669,50

- **O pagamento da Nota Fiscal em aberto**, apenas no valor líquido (valor da nota fiscal – R\$ 31.062,42 menos (-) valor dos saldos – R\$ 12.669,50) perfazendo o montante líquido de R\$ 18.392,92

- **A RESCISÃO AMIGÁVEL DO PRESENTE CONTRATO.**

Nestes temos, pede deferimento

Campinas, 20 de agosto de 2020


BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA (ONESMART)
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Bruno Salvadori
CPF: 222.001.868-78
OAB: 419.741

**Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº.: 150, Jardim Madalena
Campinas-SP, CEP: 13.091-611
Telefone: 08003010202**

**LISTA DOS SALDOS INDIVIDUAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

NOME	CPF	SALDO
ADRIANO MORAIS MOREIRA	69687226668	385,39
ALAN CORREIA	05675853600	2,6
ALCIONE MOREIRA TOSTA	40586260625	0,5
ANA PAULA DA SILVA	01647144647	330,13
ANDRE LUIS BATISTA DA SILVA	05986882695	36,89
ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	43196527620	0
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	02459433662	9,09
ARLIENY MOREIRA DOS SANTOS	71903976634	0,09
ARMINDO ANTONIO SOUZA TOSTA	71903160600	566,09
BALTAZAR DA SILVA	43409890610	62,42
BRUNO RIBEIRO SILVA	05400334644	1,04
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	06007078655	0
CARLOS GABRIEL GOMES	03859677640	0,09
CICERO ENILSON SABINO	50299581420	2,04
CLAUDIO MANOEL DE OLIVEIRA	69686459634	0,84
DEICEMAR BORGES	04513737662	242,06
DONIZETE APARECIDO PARREIRA	07346601890	0,09
DONIZETE APARECIDO PARREIRA	98258656872	2,69
EVERSON DE MORAIS TORRES	03117643630	726,09
GASPAR MOREIRA DOS SANTOS	40798321687	136,18
GRACELINA ALVES SILVA	09532567666	253,9
ILIANE ROSA DE OLIVEIRA	43198325668	195,93
JEUSIANE MOREIRA TOSTA	04347531656	0,09
JOAO CARLOS MARQUES CARVALHO	69687307668	242,03
JONATHAN EDUARDO DE OLIVEIRA	08256966661	182,2
JOSÉ DA SILVA TOSTA	71903879604	0,44
JOVITA MARIA CAETANO DOS SANTOS	01324844639	312,31
JULIANA ANTONIA DA SILVA	09591594607	0,79
LEILA FABIANA DA SILVA E OLIVEIRA	05040161646	726,09
LIVIA CRISTINA FERREIRA	07864860664	242,99
LUCIA MARIA CAETANO DOS SANTOS	71904077668	0,09
LUCIANA PEREIRA GOMES DANTAS	02437337636	269,07
LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO	69685967687	0
MARA LUCIA DA SILVA	69687110600	203,77
MARCELO ANDRE DOS SANTOS	04593398690	0,8
MARCIA DO CARMO FERREIRA	11164513605	0,09
MARCIA SILVA RODRIGUES	85360783672	242,03

**Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, n.º.: 150, Jardim Madalena
Campinas-SP, CEP: 13.091-611
Telefone: 08003010202**

44

MARIA ENI ANTONIA DA SILVA	43198066620	0,43
MARINHO RODRIGO BORGES	04190023671	10,15
MIRANDA LEAL DA SILVA	03276752689	0,35
MÔNICA RODRIGUES DE MELO	04288219604	266,85
NEIDE DE OLIVEIRA	07346870603	4,28
NEVITON TOSTA LEPPEK	69685991634	0,09
NIVALDO DA CUNHA	28773489620	3,25
PABLO TRINDADE COELHO	27783934803	242,78
PRISCILA TRINDADE COELHO	31853747890	0,11
PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA	07481049688	0,09
RIVIA MICHELI MOREIRAA TOSTA	11274349699	0
ROSANGELA DE OLIVEIRA	71903305691	1,39
ROSIMEIRE DA SILVA	04777810631	0,34
SANIEL DOS REIS OLIVEIRA	11632396661	6,09
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	02472547625	184,94
SUZANA CORREA MOREIRA	04005719600	37,03
THAIZA MIELLE MOREIRA DE ASSIS	10698530624	7,19
TULIO HAPIO DA SILVA	43197981634	0,14
VALDECI DA SILVA TOSTA	71903941687	1,26
VLADIMIR RAMOS	43198023653	61,14
WAGNER HUMBERCIO DE AZEVEDO	41685660649	252,86
WALDOMIRO GONÇALVES FILHO	75588676653	0,44
WANDERLEI JOSE DOS SANTOS	43197477634	254,09
WELLINGTON DE OLIVEIRA	71903720672	0,44
TOTAL		R\$ 6.712,67

LISTA DOS SALDOS INDIVIDUAIS

Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº.: 150, Jardim Madalena
Campinas-SP, CEP: 13.091-611
Telefone: 08003010202

be

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

NOME	CPF	SALDO
ADNILCE RIBEIRO	69686025634	253,29
ALESSANDRA RIBEIRO DE ABREU	69686017615	0,09
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	69696543620	0,09
ANGELA MARTA AZEVEDO NAVES PRATA	43197671600	484,09
ANGELICA CAMPOS SILVA	71903615615	25,61
ANGELITA APARECIDA DA SILVA	01251371680	0,29
APARECIDA DE SOUZA RUFINO CUSTODIA	71903623634	0,34
APARECIDA NEILE SILVA FERREIRA	69686130691	0
CASSIANA SILVA PEREIRA	04563127655	233,69
CECILIA MARIA DOS S ASSUNCAO	71903925649	1,23
CELMA HELENA OLIVEIRA	43198040663	8,12
CHARLES NAVES DA SILVA	05743824614	0,09
CLEUZA IVONE SILVA OLIVEIRA	36207500687	259,85
DANILO MOREIRA DE ALMEIDA	10559407661	0,43
DARCIO CARLOS DIAS	04564347632	242,52
DILAMAR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	02956931695	0,09
DULCEMEIRY OLIVEIRA	69686122672	0,09
ELAINE MOREIRA TOSTA DE ASSIS	03091386635	0,09
ÉLIDA MARTINS DE OLIVEIRA E MARTINS	07133263602	242,03
FABIANA SOUZA TOSTA ALMEIDA	71903330610	0
HALYSSON DARCY DE OLIVEIRA	05718044627	0,77
JANAINA SILVA MELO	06805254671	260,49
JOAQUIM SOUZA RUFINO	43196942600	0,09
JOSÉ LUÍS FACHINELLI	43198163668	0,01
JOSE PARREIRA JUNIOR	71904018653	0,02
KELI CRISTINA SILVA RODRIGUES	04055087608	43
KENIA BEATRIZ DOS SANTOS	03129350640	1,59
MARCIA FELISBINO	71904026672	1,99
MARIA ANGELICA DA SILVA	71903232600	0,02
MEIRELENE LOPES DA CUNHA	69686343687	297,97
ORACIO ALVES PEREIRA	21218714620	1,41
RONI DA SILVA E OLIVEIRA	43409474668	2,69
SHEILA BATISTA DE JESUS	66110327620	0
VANESSA BORGES PEREIRA	09672191677	0
VANIA ADRIANA DE OLIVEIRA	04992316603	0
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	75542480659	0,09
WESLEY RODRIGUES MOREIRA	04578824683	242,09
ZIZUINA CUSTODIO DE SOUZA	01328376680	0
TOTAL		R\$ 2.604,26

LISTA DOS SALDOS INDIVIDUAIS

Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº.: 150, Jardim Madalena
Campinas-SP, CEP: 13.091-611
Telefone: 08003010202

Wp

SECRETARIA DE SAÚDE:

NOME	CPF	SALDO
ANDERSON DE OLIVEIRA	03715301643	0,09
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	71903240620	242,06
CARLOS HENRIQUE PONCIANO	05360689684	5,09
CELIA CRISTIANE DOS SANTOS	71903470625	0,49
DAIANE TRINDADE COELHO DE FARIA	33760058850	1,49
DALVA MARIA SILVA E SILVA	32254032615	0,06
DANIELY DOS SANTOS SOUZA	08979837690	0
DIEGO MARTINS RIBEIRO	05686638616	39,21
DIVINO DE FARIA	69686440615	0
DUCIMAR BORGES DA SILVA	06346991647	0,44
EDILAMAR DOS REIS S. MARTINS	43198228620	5,19
ELISANGELA EUSTAQUIA LONDE OLIVEIRA	06416536625	158,79
ERIC CRISTIANO FERREIRA	05847775660	11,38
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	63867230404	0,2
GENIVALDO ALVES DA SILVA	03072023484	0
GISELE LEANDRO MARTINS	06687460684	202,45
GISELLY MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	69687030682	206,69
GISLAINE LUCIA ANTUNES	06247417616	0,08
GIZELE CRISTINA LEMOS	08424652606	17,58
HELOILO JOSE DOS REIS MARTINS	36119520600	242,09
JEUSIANE BEATRIZ R DE OLIVEIRA	43199364691	109,32
JOSE DOS ANJOS	36201928634	0
JOSE RENATO DE OLIVEIRA	21215774672	23,52
LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	64046818620	0
LUCIENE ALVES SABINO	06373234673	0,2
LUCIVANI BEATRIZ FIRMINO	05680897660	0,74
LUIS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	98377299615	726,09
MANOELA MOREIRA DOS SANTOS	03885932610	276,33
MARCIANA REGINA SOBRAL LEMES DA SILVA	32779056835	0
MARINELLY DA SILVA PERACINI SILVEIRA	02812260670	244,1
MARLENE TERTULIANO DA SILVA AGUIAR	01181150655	1,8
NIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	69686521615	105,75
NOELMA ALVES RIBEIRO	85360856653	291,75
PRISCILLA ROSA DA SILVA	08449418674	0,09
ROBISON MOREIRA TOSTA	54819415620	112,67
ROGERIA DOS REIS FERREIRA ROSA	04559505632	2,29
SILVIA ELAINE PEREIRA GOMES	71903143691	314,24
SIRLENE LOURENCO PEREIRA	06266838664	0
TIAGO DOMINGOS DA SILVA	01662070632	0,05
VALDIR DOS REIS TAVARES	43198236649	10,25
VALDIRENA APARECIDA PEREIRA ANDRE	56468067120	0

Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº.: 150, Jardim Madalena
 Campinas-SP, CEP: 13.091-611
 Telefone: 08003010202

Handwritten mark

ONESMART



VALONIA INACIO MOREIRA DOS SANTOS	07930665658	
WILLIAN RODRIGUES MOREIRA	05781897631	
TOTAL		R\$ 3.352,57

Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº.: 150, Jardim Madalena
Campinas-SP, CEP: 13.091-611
Telefone: 08003010202

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



À BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART)

CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50

Av. Treze de Maio, 674, sala 816 – Jd Paulista – Ribeirão Preto/SP

Representante legal Mário Luiz Gabriel Gardin

Assunto: Comunica decisão – rescisão amigável do contato 069/2020 – Pregão eletrônico 012/20. **Referência:** processo administrativo 001/2020.

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão exarada nos autos do processo administrativo 001/2020 pelo senhor Prefeito Municipal, que acolheu os termos do parecer desta Comissão, decidindo pela rescisão amigável do contrato supra citado, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, bem como termo de rescisão amigável para assinatura.

Na oportunidade, informo que o referido processo encontra-se disponível para cópia junto ao Departamento de Licitação, no endereço constante no cabeçalho deste documento, para que o legítimo representante da empresa possa apresentar RECURSO ou PEDIDO de RECONSIDERAÇÃO da decisão supramencionada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, I, f da lei 8666/93 a contar do recebimento deste Ofício.

Seguem anexas cópias dos seguintes documentos: manifestação do Depto de Licitações que sugeriu a penalidade bem como despacho decisório.

Água Comprida, 20 de agosto de 2020.

Atenciosamente,


PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA
Comissão de Processo Administrativo

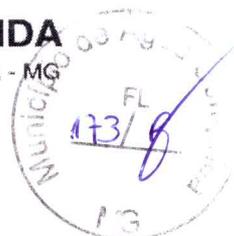


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviço 069/2020 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Água Comprida e Berlin Finance Meio de Pagamentos Eireli.

O **MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, **RESCINDIR** o contrato administrativo 024/2016, referente ao pregão eletrônico 012/2020 pactuado com a empresa **BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART)**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, com endereço na Av. Treze de Maio, 674, sala 816 – Jd Paulista – Ribeirão Preto / SP, por seu representante legal Mário Luiz Gabriel Gardin, com amparo no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, haja vista fatos e fundamentos apontados no processo administrativo 001/2020, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Da Rescisão

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão administrativo de forma amigável do contrato supra citado, a contar da data 20 de agosto de 2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Água Comprida e a empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. Entretanto, ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Água Comprida / Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



CLAÚSULA SEGUNDA – Da devolução dos saldos

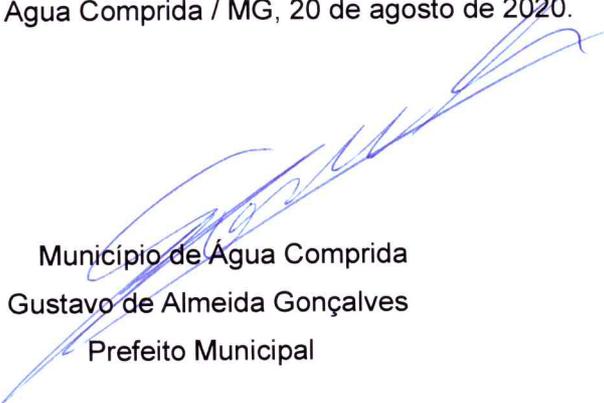
2.1 – Conforme relatório com saldo individualizado de cada servidor emitido pela contratada na data da rescisão contratual, o valor total apurado será abatido do valor devido pelo Município referente as Notas Fiscais das recargas realizadas em 15/08/2020 com vencimento em 14/09/2020 que totalizam R\$ 31.062,42 (trinta e um mil sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

2.2 – Os valores a serem abatidos são: **a) R\$ 2.604,26** (dois mil seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos) referente ao Departamento de Educação; **b) R\$ 6.712,67** (seis mil setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos) referente ao Departamento de Administração; **c) R\$ 3.352,57** (três mil trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) referente ao Departamento de Saúde, perfazendo o valor total de **R\$ 12.669,50** (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

2.3 – Diante dos valores acima apontados, será única e exclusivamente responsabilidade da contratada, o bloqueio dos cartões dos servidores do Município.

Assim, firmam o presente instrumento de Rescisão de Contrato por acordo entre as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Água Comprida / MG, 20 de agosto de 2020.


Município de Água Comprida
Gustavo de Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal


Berlin Meios de Pagamentos Eireli
Luiz Gabriel Gardin
Representante Lega

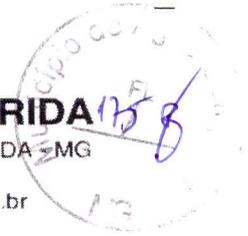


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Testemunhas:

Luís Renato de Alencar Guimarães

Nome:

CPF: 320.436.746-42

Philippe Andre Sachinski

Nome:

CPF: 116.466.396-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



COMUNICADO DE RESCISÃO DO CONTRATO 069/2020

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/00014/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo de Almeida Gonçalves, conforme processo administrativo 001/2020, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, torna público a **RESCISÃO** amigável do contrato 069/2020, firmado com a empresa **Berlin Finance Meio de Pagamento Eireli**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, cujo objeto é contrato para Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais a partir da presente data

Água Comprida – MG, 20 de agosto de 2020.

Gustavo de Almeida Gonçalves

Prefeito Municipal

Soares, Povoado de Pompéu, Bueiro 3- Córrego da Pedra Redonda, Bueiro 4- Córrego da Peroba, Zona Rural de Açucena/MG, Convênio de Saída nº 1301000662/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Açucena/MG.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2020 às 09h30min

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados e poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitações, à Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena, nos dias úteis de 12:00 às 17:00 horas.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhães
Código Identificador: B7047D5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
022/2019**

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, CNPJ 13.761.170/0001-30. **Objeto:** alteração da relação de cargos inicialmente previstos na Lei 0965/2020 e contratado para realização de concurso público. **Data da assinatura:** 18/08/2020. **Valor:** sem custos adicionais. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Rosileia Teixeira de Araújo, representante legal, CPF 574.960.726-72. **Processo:** Dispensa de licitação 012/2019.

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador: 62D57A58

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE RESCISÃO DO CONTRATO 069/2020**

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo de Almeida Gonçalves, conforme processo administrativo 001/2020, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, torna público a **RESCISÃO** amigável do contrato 069/2020, firmado com a empresa **Berlin Finance Meio de Pagamento Eireli**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, cujo objeto é contrato para Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais a partir da presente data

Água Comprida – MG, 20 de agosto de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador: 0CBFC08E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2020 - RETIFICAÇÃO NA
DATA DA ABERTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG -
PROCESSO Nº 121/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

012/2020, TORNA PÚBLICO – NOVA ABERTURA e julgamento das propostas às 13:01 horas do dia **03/09/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Emulsões Asfálticas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/08/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/08/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim
Código Identificador: 75A1FD65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2020**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/08/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 114/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2020**

OBJETO: Compra de solução de cloreto de sódio a 0,9% - embalagem de pé. Frasco 500 ml para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 03/08/2020, conforme resultado abaixo:

LICITAÇÃO FRACASSADA

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador: A1019E95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2017**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2017, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa MF EVENTOS LTDA ME, de acordo com o Processo nº 042/2017 – Modalidade Pregão nº 020/2017 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas em diversas localidades do Município, Vigência 12 meses da assinatura 02 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Araújós-

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador: 96A7D8A6

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**



TERMO DE RESCISÃO

Nº do contrato.. 69 / 2020 Rescisão Nº...: 00001 Data de Rescisão: 20/08/2020

Fornecedor...: 0004144 - BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

Objeto do contrato...:

Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança

Considerações do termo...:

Rescisão amigável em razão do cumprimento irregular do contrato

ASSINATURAS

GUSTAVO DE ALMEIDA GONCALVES
Signatário da contratante

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato...: 28/05/2020

Data de vencimento do contrato...: 31/05/2021